



Prefeitura Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná.

Avenida Vitória, 129.
CNPJ: 76.339.688/0001-09

Tel/Fax: (042) 554-1222

LEI N° 805/2001

DATA: 12 de novembro de 2.001.

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a criar cargo no quadro de pessoal de provimento efetivo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado Estado do Paraná, aprovou e eu Alvir Otto Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

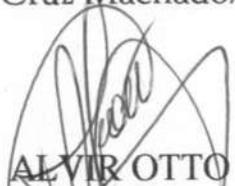
Artigo . 1 ° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar cargos no quadro de pessoal de provimento efetivo, desde que sejam respeitados os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, havendo prévia dotação orçamentária e autorização na LDO, cuja responsabilidade pela verificação fica a cargo do Prefeito Municipal, sob pena de responsabilidade pessoal e nulidade do ato em caso de inobservância.

SERVIÇO III - SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

| Denominação | Cargo | Simbologia | Venc./Inicial | Carga horária | Semanal |
|-----------------------|-------|------------|---------------|---------------|---------|
| Técnico em Radiologia | 01 | 16 à 17 | R\$ 843,08 | 4 hs/dia | 24 hs. |
| Médico/Anestesista | 01 | S2-A à SB | R\$ 1.944,00 | 4 hs/dia | 24 hs. |
| Médico/Anestesista | 01 | S4 à S5 | R\$ 3.192,94 | 8 hs/dia | 44 hs. |

Artigo 2° - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em 12 de novembro de 2.001.


ALVIR OTTO
Prefeito Municipal